



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 837 - Junho/2026
Portaria - Nº 32/2026
(CT/UFPI)

Teresina, 26 de junho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Campus Ministro Petrônio Portella
Centro de Tecnologia

PORTARIA CT/UFPI Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 33, *caput*, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe Técnica responsável pelo levantamento, consolidação e encaminhamento das informações relativas aos laboratórios vinculados ao Centro de Tecnologia, para atendimento das exigências do Censo da Educação Superior 2025, da forma que segue:

Valdivânia Albuquerque do Nascimento – SIAPE nº 1144207 (COEM/CT);

Fabiola Maria Alexandre Linard – SIAPE nº 2020229 (CEE/CT);

Luciana Barbosa Amancio – SIAPE nº 1071986 (DRHGSA/CT);

Elayne da Silva Figueredo – SIAPE nº 1247473 (CECA/CT);

Deniezio dos Santos Gomes – SIAPE nº 1247481 (DTG/CT);

José Anchieta Damasceno Fernandes Neto – SIAPE nº 1308578 (DE/CT);

Felipe Ferreira Monteiro – SIAPE nº 1334238 (NES/CT).

Art. 2º Compete à Equipe Técnica preencher formulário eletrônico com as seguintes informações:

I – identificação do laboratório, incluindo nome, situação de atividade no ano de 2025 e eventual código ou

registro interno;

II – descrição das atividades desenvolvidas e palavras-chave associadas ao espaço;

III – classificação quanto à área do conhecimento, conforme áreas do CNPq;

IV – indicação sobre a caracterização do laboratório como laboratório de informática;

V – finalidades de utilização no ano letivo de 2025 (ensino, pesquisa e/ou extensão);

VI – informação sobre a utilização do espaço por estudantes de outros níveis ou modalidades de ensino, quando

houver;

VII – existência de protocolos, planos ou procedimentos formais relativos a:

a) acesso e agendamento;

b) manutenção do laboratório;

c) gerenciamento de riscos;

d) gerenciamento de resíduos;


VIII – localização física do laboratório, com indicação do campus, centro ou polo correspondente;

IX – vinculação aos cursos de graduação que utilizam o laboratório.

Art. 3º A Equipe Técnica deverá concluir os trabalhos e encaminhar as informações necessárias até o dia 30 de junho de 2026, prazo estabelecido pela Diretoria de Governança (DGOV/PROPLAN).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Piauí.

Teresina (PI), 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE
Data: 25/06/2026 17:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE
Diretora